



conforme lei conforme Lei nº 3.562/2023 de 09 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 17 de outubro de 2023.


Katiane Duarte Costa
Superintendente

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Dados: 2023.10.18 08:12:19
-03'00'

Mapfre Seguros Gerais S.A
Contratada


Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Daviane Alves Lunnels
CPF nº 112.363.094-13

Nome: Eliana Fernandes Piana Reis
CPF nº 010766744-45



772/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE
VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT) QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E A
EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por seu Superintendente Katiane Duarte Costa, cadastrado na Receita Federal sob o CPF n.º 293.326.054-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, , São Paulo-SP, neste ato denominado **CONTRATADA**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas no **Processo Administrativo nº 0772/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de **SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT)** fica prorrogado até 08 de setembro de 2024, contados a partir do término da vigência contratual. Esse aditivo de contrato passará a ter vigência em 08/09/2023 até 08/09/2024, período este de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, elemento de despesa 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com o valor global de **R\$ 13.735,42** (Treze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

1 *Efianis*